



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

# BOLETIM DE SERVIÇO

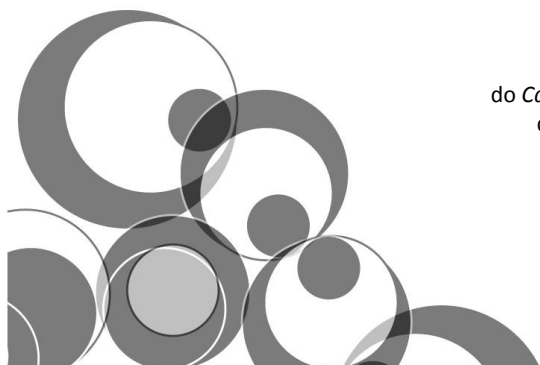
Abril/2020

Publicado em 01 de agosto de 2020.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

**Roniele Belusso**  
**Eliandra Lanfredi Bottin**  
**Deise Inara Cremonini Dagnese**  
**Sandro Lazari**

Portaria nº 270, de 10 de setembro de 2018.



Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Farroupilha* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

Ministro da Educação **Milton Ribeiro**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Ariosto Antunes Culau**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral **Leandro Lumbieri**

Diretor de Administração **Rafael Kirchof Ferret**

Coordenador de Desenvolvimento Institucional **Jonas Ludwig de Bitencourt**

Diretor de Ensino **Patrick Escalante Farias**

Coordenador Extensão **Michele Oliveira da Silva Franco**

Coordenador Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Felipe Martin Sampaio**

Coordenador de Ensino **Vinicius Weide Rodrigues**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

**Referências:**

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 12 de 03 de dezembro de 2015.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria Nº 377, de 17 de dezembro de 2015.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *campus* Farroupilha do IFRS.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

## SUMÁRIO

1	Portarias	05
2	Ordem de Serviço	08
3	Férias	09
4	Atestados	10
6	Resoluções	11



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

## 1. PORTARIAS

### PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Nº 120 LOCALIZAR o servidor ANDRE PACHECO MEURER, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 3182539, no SETOR DE PROFESSORES, vinculado a DIRETORIA DE ENSINO.

Nº 121 LOCALIZAR a servidora FRANCIELE COGHETTO, Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3168288, no SETOR DE PROFESSORES, vinculado a DIRETORIA DE ENSINO.

Nº 122 LOCALIZAR o servidor GUSTAVO SGANZERLA MARTINEZ, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 3168970, no SETOR DE PROFESSORES, vinculado a DIRETORIA DE ENSINO.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-geral

### PORTARIA Nº 123, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o disposto na Portaria nº 309, emitida pela Reitoria do IFRS no dia 15 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º RESTRINGIR o acesso ao *Campus Farroupilha* durante o período de vigência da Portaria IFRS nº 309, mantendo-se apenas acesso aos profissionais terceirizados de portaria e limpeza, funcionários de obras e serviços de manutenção e acessos de servidores em situações emergenciais e previamente autorizados pela Direção-geral.

Art. 2º ESTABELEECER o horário de expediente remoto das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, diariamente, devendo os servidores estarem atentos aos meios institucionais de comunicação de forma regular durante este período.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

I. Os servidores responsáveis por atividades estratégicas podem ser requisitados pelas chefias imediatas fora deste horário, em caso de necessidade.

Art. 3º Aos servidores que, em virtude de suas atribuições, tenham suas demandas reduzidas, sugerimos que aproveitem o momento para se aprimorar em nossa plataforma de Educação a Distância – EaD, propondo e construindo novos cursos junto ao NEaD do *campus*, ou ainda, realizando cursos que possam contribuir com o desenvolvimento pessoal e profissional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e tem validade enquanto perdurarem os efeitos da Portaria IFRS nº 309.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral

#### **PORTARIA Nº 124, DE 20 DE ABRIL DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020 emitida pela PROEN, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RUANA MAÍRA SCHNEIDER, Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1296673, responsável por gerir atividades relacionadas ao livro didático do *Campus Farroupilha*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral

#### **PORTARIA Nº 125, DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, constituírem o Núcleo de Memória (NuMem) do *Campus Farroupilha*:

DANIELA DE CAMPOS  
ATHINA MARCKS  
MARCOS ANTONIO PECCIN JUNIOR  
SANDRO LAZARI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral

**PORTARIA Nº 126 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020 no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável a servidora LOUISE DALL AGNOL DE ARMAS, cargo: PSICÓLOGA, Matrícula Siape: 2341369, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; a partir de 27 de outubro de 2019.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

## 2. ORDENS DE SERVIÇO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE

Art. 1º Instituir a banca avaliadora do Trabalhos de Conclusão de Curso II do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais IFRS, conforme segue abaixo:

Dia 08 de maio de 2020					
Horário	Aluno	Banca Examinadora			
		Orientador	Coorientador	Avaliadores	
14:00	Pablo Barretti	Tânia Craco	Augusto M. Horiguti	Fernanda Momo	Andrea P. Sonza

Art. 2º A banca será responsável pela condução da tarefa relacionada a essa ordem de serviço até o encerramento do processo avaliativo.

Leandro Lumbieri  
Diretor-geral





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

### 3. FÉRIAS

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matricula SIAPE</b>	<b>Período de Férias</b>	<b>Exercício</b>	<b>Parcela</b>	<b>Quantidade de dias no mês</b>
Liane N. dos Santos	1848162	01/04/2020 a 11/04/2020	2020	1°	11
Rejane Cristina Job	2172297	01/04/2020 a 09/04/2020	2019	2°	09
Athina Marcks	2085745	27/04/2020 a 30/04/2020	2019	3°	04
Roniele Belusso	2142320	01/04/2020 a 01/04/202	2019	3°	01
Roniele Belusso	2142320	27/04/2020 a 30/04/202	2019	4°	04
Gustavo Rodrigo Tausendfreund	2018466	01/04/2020 a 09/04/202	2019	1°	09
Jonas Ludwig de Bitencourt	2276096	22/04/2020 a 24/04/202	2020	1°	03



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

#### 4. ATESTADOS

SERVIDOR	SIAPE	PERÍODO	SITUAÇÃO
Janaína Rauber	2037491	01/04/2020 a 30/04/2020	Licença maternidade
Fabíeli De Conti	1566212	01/04/2020 a 30/04/2020	Licença maternidade
Pâmela Perini	1867841	01/04/2020 a 30/04/2020	Licença maternidade
Filipe Augusto Alves de Oliveira	1060000	29/04/2020 a 30/04/2020	Licença Paternidade



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

## 5. RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* o Regimento Interna para uso de Uniforme Escolar no IFRS- *Campus Farroupilha*.

Art. 2º O uso do uniforme escolar passa a ser obrigatório em todas as atividades acadêmicas, inclusive nas atividades curriculares de Educação Física, visitas técnicas e aulas em laboratório para os(as) estudantes devidamente matriculados em Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, conforme modelos previstos no ANEXO I.

Art. 3º Para fins deste dispositivo, passa a ser designado como uniforme os seguintes itens, padronizados conforme a definição do *Campus*:

- I - Calça do agasalho;
- II - Bermuda;
- III - Camiseta de manga curta ou longa;
- IV - Moletom;
- V - Jaqueta.

§1º. É obrigatória a utilização de, no mínimo, uma peça do uniforme à mostra.

§2º. Não serão aceitos como uniformes aqueles que estiverem descaracterizados com pinturas, bordados, rasgados, entre outros.

§3º. Não serão aceitos como uniformes aqueles personalizados para um curso ou turma, devendo ser utilizado junto com uma peça do artigo 3º.

Art. 4º Todos os servidores são responsáveis pela observação do uso do uniforme.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Farroupilha*

§1º. O servidor que constatar o não uso da vestimenta descrita no artigo 2º deverá notificar a Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE, que procederá ao registro da situação, averiguando a condição no horário de intervalo da aula.

§2º. Quando observado que o discente houver descumprido por mais de duas vezes o disposto no caput do artigo 3º, o servidor da CAE fará contato com seus pais ou responsáveis legais para que justifiquem o motivo do não uso da vestimenta.

Art. 5º. O Poder Público não pode criar condicionantes ou embaraços ao exercício do direito à educação, desta forma o incentivo à utilização do Uniforme Escolar jamais poderá ocorrer por coação e sim através do processo de conscientização.

Art. 6º A instituição poderá conceder ajuda de custo aos discentes em condição de vulnerabilidade, atestada pela Assistência Estudantil, para aquisição do uniforme escolar, na medida em que houver recursos orçamentários.

Art. 7º. O modelo do Uniforme Escolar não poderá ser alterado antes de transcorridos 04 (quatro) anos de sua adoção e a sua escolha deverá levar em conta o melhor custo benefício.

Parágrafo único. No final do prazo mencionado no caput, a gestão poderá reavaliar o modelo do uniforme, podendo delegar a competência de criação de um novo modelo ao setor responsável.

Art. 8º Os alunos novos terão prazo de 60 (sessenta) dias a partir do início do ano letivo para providenciar o uniforme.

Parágrafo único. Os alunos veteranos deverão iniciar o ano letivo uniformizados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI  
Presidente do Conselho de *Campus*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

## ANEXO I

### Modelos de Uniformes

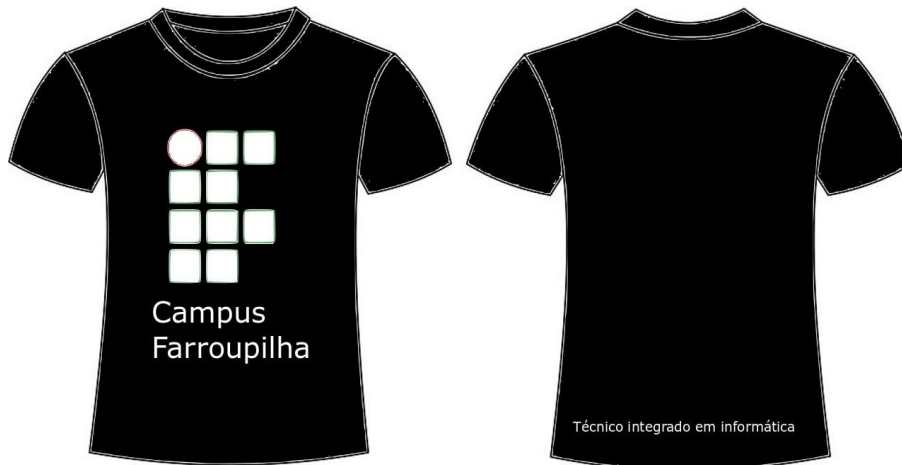
CALÇAS:





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

CAMISETA:



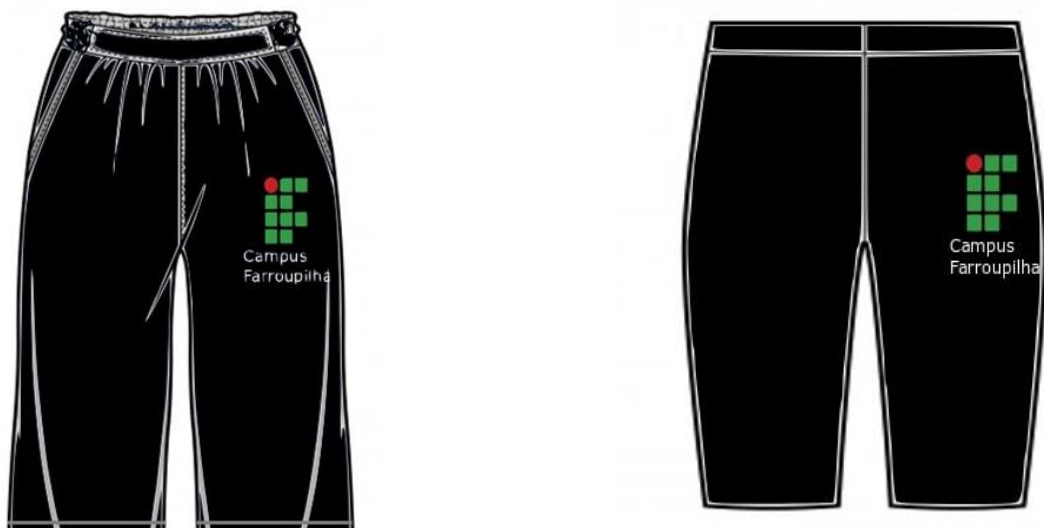


Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

MOLETOM:

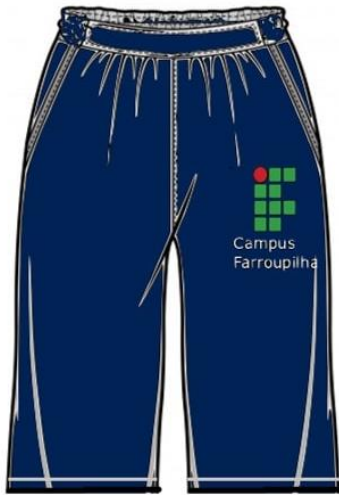


BERMUDA:

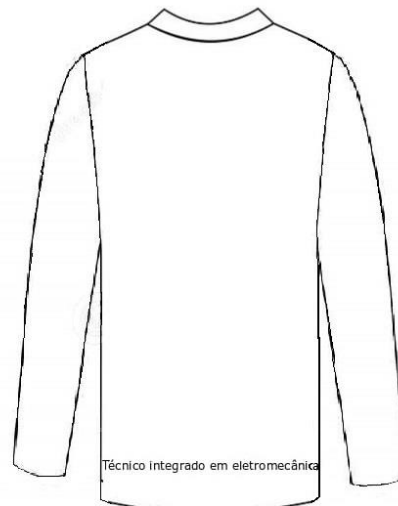
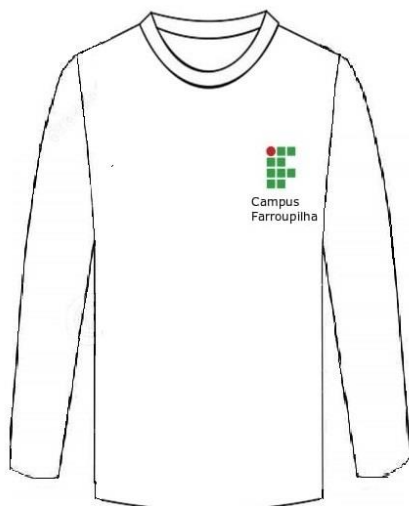




Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha



CAMISETA DE MANGA LONGA:







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha

JAQUETA:

